



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão
Assessoria de Ações Inclusivas
Rua General Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS CEP: 95700-086 – Telefone: (54) 3449-3300
Sítio eletrônico: <http://www.ifrs.edu.br> – E-mail: acoes.inclusivas@ifrs.edu.br e proex@ifrs.edu.br

REGULAMENTO

3º WORKSHOP DIVERSIDADE E INCLUSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

CAPÍTULO I

DO EVENTO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º O 3º Workshop Diversidade e Inclusão se constitui em espaço de formação profissional e debates, destinado aos membros dos Núcleos de Ações Afirmativas, Coordenadoras/Coordenadores e Responsáveis pela Assistência Estudantil e estudantes que fazem parte dos referidos núcleos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS).

§ 1º Consideram-se Núcleos de Ações Afirmativas:

I - NAPNEs: Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas;

II - NEABIs: Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas;

III - NEPGSSs: Núcleos de Estudos e Pesquisa em Gênero e Sexualidade; e,

IV - NAAfs: Núcleos de Ações Afirmativas.

§ 2º O 3º Workshop Diversidade e Inclusão terá como tema assuntos relacionados às estratégias para inclusão, permanência e êxito das/dos estudantes beneficiárias/beneficiários das ações afirmativas do IFRS.

Art. 2º Serão disponibilizadas 143 vagas às/aos servidoras/servidores e estudantes dos *campi* e 15 vagas aos servidores da Reitoria para participação no 3º Workshop Diversidade e Inclusão do IFRS, conforme normas que constam no presente regulamento.

Art. 3º A Assessoria de Ações Inclusivas e Diversidade e a Pró-reitoria de Extensão do IFRS, por meio do 3º Workshop Diversidade e Inclusão, tem como objetivo geral oportunizar um espaço de qualificação para que as/os servidoras/servidores das unidades do IFRS possam trabalhar de forma concreta e articulada nos temas foco das ações afirmativas, como: a inclusão de estudantes com necessidades educacionais específicas; a valorização étnico-racial; o combate à homofobia, ao sexismo e a todas as formas de discriminação; e a defesa dos direitos humanos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão
Assessoria de Ações Inclusivas

Rua General Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS CEP: 95700-086 – Telefone: (54) 3449-3300
Sítio eletrônico: <http://www.ifrs.edu.br> – E-mail: acoes.inclusivas@ifrs.edu.br e proex@ifrs.edu.br

Art. 4º São objetivos específicos do evento:

I - promover o diálogo entre os Núcleos de Ações Afirmativas (NAPNEs, NEABIs, NEPGSs, NAAfs) e destes com o ensino e a extensão no que tange aos temas mencionados no Art. 3º;

II - subsidiar os *campi* para que executem uma política de inclusão que abarque a diversidade, respeitando-a, valorizando-a e incluindo-a;

III - discutir e criar estratégias para a implementação de um currículo verdadeiramente inclusivo, que reflita as demandas e especificidades de todos os estudantes; e,

IV - possibilitar a discussão sobre as ações afirmativas.

CAPÍTULO II

DA PARTICIPAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º Poderão participar do 3º Workshop Diversidade e Inclusão as e os servidores efetivos abaixo especificados:

I - Coordenadora/Coordenador de Assistência Estudantil de *campus* ou seu representante;

II - Coordenadora/Coordenador/Presidenta/Presidente de NAPNE de *campus* ou seu(s) representante(s);

III - Coordenadora/Coordenador/Presidenta/Presidente de NEABI de *campus* ou seu(s) representante(s);

IV - Coordenadora/Coordenador/Presidenta/Presidente de NEPGS de *campus* ou seu(s) representante(s);

V - Coordenadora/Coordenador/Presidenta/Presidente de NAAf de *campus* ou seu(s) representante(s);

VI - Estudantes regularmente matriculadas/matriculados em cursos do IFRS que sejam integrantes dos núcleos de ações afirmativas ou vinculados a projetos de ensino, pesquisa ou extensão em temáticas relacionadas às ações dos referidos núcleos;

VII - Integrantes da equipe da Pró-reitoria de Extensão;

VIII - Integrantes da equipe da Pró-reitoria de Ensino; e,

IX - Integrantes do NAAf Reitoria.

Art. 6º As inscrições para participação no evento serão realizadas pelos servidores em formulário específico, disponível no *site* do IFRS, aba [Extensão/Assessoria de Ações Inclusivas/Eventos](#), de acordo com o art. 5º e posteriormente analisadas pela Comissão Organizadora do Evento.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão
Assessoria de Ações Inclusivas

Rua General Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS CEP: 95700-086 – Telefone: (54) 3449-3300
Sítio eletrônico: <http://www.ifrs.edu.br> – E-mail: acoes.inclusivas@ifrs.edu.br e proex@ifrs.edu.br

§1º Para os *Campi* Bento Gonçalves, Canoas, Caxias do Sul, Erechim, Farroupilha, Feliz, Ibirubá, Osório, Porto Alegre, Restinga, Rio Grande e Sertão, estão reservadas 07 (sete) vagas para cada um, a serem preenchidas por servidoras/servidores que se enquadrem nos incisos I, II, III e IV do Art. 5º, além de 2 (duas) vagas a serem preenchidas por estudantes que se enquadrem no inciso VI do Art. 5º.

§2º Para os *Campi* Alvorada, Rolante, Vacaria, Veranópolis e Viamão, estão reservadas 05 (cinco) vagas para cada um, a serem preenchidas por servidoras/servidores que se enquadrem nos incisos I e V do Art. 5º, além de 2 (duas) vagas a serem preenchidas por estudantes que se enquadrem no inciso VI do Art. 5º.

§3º Na impossibilidade das/dos servidoras/servidores ou seus representantes e estudantes, relacionados nos incisos I a VI do Art. 5º, participarem do evento, o número de vagas por *campus*, previsto nos §1º e §2º deste artigo, poderão ser destinadas a outras/outras servidoras/servidores ou estudantes do *campus*, desde que estejam vinculados a algum dos núcleos/setores citados nos incisos I a VI do Art. 5º, respeitando a distribuição total de vagas destinadas, respectivamente, para servidoras/servidores e para estudantes.

§4º Serão destinadas 15 (quinze) vagas para a Reitoria, a serem preenchidas por servidoras/servidores que se enquadrem nos incisos VII, VIII e IX do Art. 5º.

Art. 7º O formulário de inscrição estará disponível no *site* do IFRS, aba [Extensão/Assessoria de Ações Inclusivas/Eventos](#), a partir da data estabelecida no cronograma do evento (Anexo I).

Art. 8º A participação das/dos servidoras/servidores e estudantes, mencionados no art. 5º, é fundamental no 3º Workshop Diversidade e Inclusão do IFRS.

Art. 9º No caso de algum *campus* não utilizar o seu quantitativo total de vagas, a Pró-reitoria de Extensão reserva-se o direito de disponibilizá-las a outras/outras interessadas/interessados, desde que atendidos os incisos I a IX do Art. 5º.

Art. 10. A homologação das inscrições será realizada pela Comissão Organizadora do evento e divulgada na data estabelecida no cronograma (Anexo I).

Art. 11. A não participação das/dos servidoras/servidores com inscrições homologadas no 3º Workshop Diversidade e Inclusão do IFRS implicará em impedimento de participar de outros eventos promovidos pela Pró-reitoria de Extensão.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão
Assessoria de Ações Inclusivas

Rua General Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS CEP: 95700-086 – Telefone: (54) 3449-3300
Sítio eletrônico: <http://www.ifrs.edu.br> – E-mail: acoes.inclusivas@ifrs.edu.br e proex@ifrs.edu.br

Art. 12. A participação no evento somente poderá ser cancelada até a data estabelecida no cronograma (Anexo I), através de envio de justificativa para o e-mail acoes.inclusivas@ifrs.edu.br.

Parágrafo único. Excetuam-se do *caput* deste artigo os casos de impedimento legal, caso fortuito ou força maior.

Art. 13. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por informações inconsistentes ou cadastradas incorretamente no preenchimento do formulário de inscrição.

CAPÍTULO III DA CERTIFICAÇÃO

Art. 14. As/Os participantes do 3º Workshop Diversidade e Inclusão receberão certificado de participação no evento quando comprovada a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

CAPÍTULO IV DO LOCAL DO EVENTO E DO DESLOCAMENTO

Art. 15. O 3º Workshop Diversidade e Inclusão será realizado no IFRS - *Campus* Bento Gonçalves, nos dias **30 e 31 de outubro de 2018**, conforme programação a ser disponibilizada posteriormente.

Art. 16. O deslocamento das/dos servidoras/servidores e estudantes até o local do evento é de responsabilidade de cada unidade.

CAPÍTULO V DA HOSPEDAGEM E DA ALIMENTAÇÃO

Art. 17. Será fornecida diária aos servidores e auxílio à participação em eventos aos estudantes do IFRS que tiverem suas inscrições homologadas pela Comissão Organizadora.

§1º A hospedagem e a alimentação serão custeadas com o valor recebido da(s) diária(s) a cada servidora/servidor do IFRS, ficando a cargo dos mesmos a escolha de local para hospedagem e para realização das refeições.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão
Assessoria de Ações Inclusivas

Rua General Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS CEP: 95700-086 – Telefone: (54) 3449-3300
Sítio eletrônico: <http://www.ifrs.edu.br> – E-mail: acoes.inclusivas@ifrs.edu.br e proex@ifrs.edu.br

§2º A hospedagem e alimentação serão custeadas com o valor recebido de auxílio à participação em eventos a cada estudante do IFRS, ficando a cargo dos mesmos a escolha de local para hospedagem e para realização das refeições.

Art. 18. Não receberão diária(s) as/os servidores provenientes dos *Campi* Bento Gonçalves, Caxias, Farroupilha, Veranópolis e da Reitoria.

Art. 19. Não receberão auxílio à participação em eventos as/os estudantes provenientes do *Campus* Bento Gonçalves.

Art. 20. Após o prazo estabelecido para cancelamento da participação no 3º Workshop Diversidade e Inclusão, conforme previsto no cronograma (Anexo I), a participação deverá ser efetivada, visto que há a necessidade de empenho prévio de verba pública para sua realização.

§1º Caso a/o participante inscrito não comparecer ao evento, será emitida Guia de Recolhimento da União (GRU) correspondente ao valor da(s) diária(s)/auxílio à participação em eventos e do *coffee break* relativos aos dias do evento para ressarcimento à União.

§3º Em caso de falta devidamente justificada ao evento, decorrente de impedimento legal, caso fortuito ou força maior, a reposição ao erário poderá ser dispensada, a critério da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Cabe aos inscritos cumprir todas as disposições contidas neste regulamento ou em normas complementares do IFRS.

Art. 22. A qualquer tempo este regulamento poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Art. 23. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

Bento Gonçalves (RS), 10 de setembro de 2018.

Marlova Benedetti
Pró-reitora de Extensão,
Portaria nº 717/2018.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão
Assessoria de Ações Inclusivas

Rua General Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS CEP: 95700-086 – Telefone: (54) 3449-3300
Site eletrônico: <http://www.ifrs.edu.br> – E-mail: acoes.inclusivas@ifrs.edu.br e proex@ifrs.edu.br

ANEXO I CRONOGRAMA

Etapa	Período
Publicação do Regulamento	10/09/18
Período de inscrições	11/09 a 01/10/18
Divulgação das inscrições homologadas e participantes selecionadas/selecionados para o evento*	08/10/18
Cancelamento da participação no evento	09 a 14/10/18
Realização do 3º Workshop Diversidade e Inclusão do IFRS	30 e 31/10/18

* Informação divulgada no site eletrônico do evento -
<https://ifrs.edu.br/extensao/assessoria-de-acoes-inclusivas/eventos/>